



PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS
Procuradoria do Município
Praça Raul Soares, 20 centro – CEP: 36.600.000.

Ofício 091/PGM/2017

Bicas, 03 de maio de 2017.

Assunto: Encaminhamento do Projeto de Lei Complementar que altera parcialmente o Plano de Cargos e Salários no âmbito do Município de Bicas.

Pelo presente, encaminho o Projeto de Lei Complementar que dispõe sobre a alteração parcial do Plano de Cargos e Salários do Município de Bicas, e dá outras providências” para apreciação e consequente aprovação desta Egrégia Câmara Municipal de Bicas.

Renovamos os protestos de elevada estima e distinta consideração, atenciosamente.

Atenciosamente

CÂMARA MUNICIPAL DE BICAS

Protocolo sob o nº 4155

Livro nº 02 Folhas 02

Recebido às 12:43 hs.

Em 09 / 05 / 2017

Flávia Apolinário Camilo
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Honório de Oliveira

Prefeito Municipal

Ilustríssimo Senhor
Aloysio Barbosa Borges
DD. Presidente da Câmara Municipal de Bicas



PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS
Procuradoria do Município
Praça Raul Soares, 20 centro – CEP: 36.600.000.

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

Ilustríssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal:

Submeto à elevada apreciação dessa Egrégia Câmara, o incluso Projeto de Lei Complementar que “Dispõe sobre a alteração **parcial** do Plano de Cargos de Salários do Município de Bicas, e dá outras providências”.

A finalidade deste projeto está em ajustar o Plano de Cargos e Salários com a realidade vivenciada no âmbito da Secretaria de Obras e Departamento de Agricultura deste Município.

Isto porque pela redação atual contida no Plano de Cargos e Salários tanto o cargo de tratorista quanto o cargo de operador de máquinas desempenham atribuições de operar máquinas semelhantes, como motoniveladoras, rolos compactadores, compressoras de perfuração de pedras, escavadeiras, carregadeiras dentre outras máquinas.

Assim, ao se vislumbrar ambos os cargos de maneira pormenorizada, verifica-se que há uma similitude de atribuições, apesar dos cargos serem distintos.

É de se registrar que esse rol de atribuições genérico vem causando prejuízos ao Município, na medida em que a operação indiscriminada / desqualificada provoca prejuízos materiais, causados por aqueles que não possuem aptidão para tanto.

Assim, vários casos de manutenção corretiva são oriundos da falta da perícia a fim de bem operar o maquinário, o que acaba ocasionando defeitos ou necessidade de conserto do bem, que hoje possui um custo elevado no mercado, já que uma Patrol nova chega a custar quase R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

Neste contexto é importante registrar que existem certos tipos de máquinas que exigem conhecimentos especializados por conta do grau de dificuldade e complexidade apresentado, o que é o caso, por exemplo, da motoniveladora, trator de esteira, necessitando assim, que seja contemplado de um cargo específico e qualificado para tanto.

Registra-se por oportuno, que o valor atribuído a título de remuneração ao profissional objetiva elidir a escassez da mão de obra qualificada, já que os valores oferecidos na iniciativa privada são superiores aos oferecidos pelo Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS

Procuradoria do Município

Praça Raul Soares, 20 centro – CEP: 36.600.000.

Finalmente, é importante mencionar que tal projeto além retificar o rol de atribuições inerentes ao cargo de tratorista e de operador de máquinas, permitindo que haja maior retidão das funções desempenhadas, ainda autoriza a criação do cargo de operador de máquina motoniveladora.

Assim, considerando o mérito indiscutível do referido Projeto, considerando, ainda, que o mesmo vem ao encontro das diretrizes desta Administração, tal Projeto de Lei Complementar, vem agora à apreciação desta Colenda Casa, almejando sua conversão em Lei Complementar.

Desta forma, visando possibilitar a aprovação do Projeto de Lei Complementar e, ainda, por considerar oportuna e conveniente a proposição apresentada, espero que ela mereça aprovação dos Excelentíssimos Senhores Vereadores.

Aproveitamos para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Honório de Oliveira

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS
Procuradoria do Município
Praça Raul Soares, 20 centro – CEP: 36.600.000.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 02/2017

LEI COMPLEMENTAR Nº /2017

“Altera parcialmente o Plano de Cargos e Salários do Município de Bicas, e dá outras providências”.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BICAS** aprova e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso de minhas atribuições legais, sanciono a seguinte **LEI COMPLEMENTAR**:

Art. 1º - O Anexo II, da Lei Complementar 7/2006, alterada posteriormente pela LC 14/2009, terá a seguinte redação em relação as atribuições do cargo de Tratorista (7151 e 6410):

São atribuições inerentes ao cargo de tratorista: operar tratores agrícolas de pequeno, médio e grande porte. O trabalho inclui a conservação e manutenção do equipamento, bem como o controle dos serviços executados.

Art. 2º - O Anexo II, da Lei Complementar 07/2006, alterada posteriormente pela LC 14/2009, terá a seguinte redação em relação as atribuições do cargo de Operador de Máquinas (7151):

São atribuições inerentes ao cargo de operador de máquinas: operar retroescavadeira, máquina empilhadeira ou pa carregadeira. O trabalho inclui a conservação e manutenção do equipamento, bem como o controle dos serviços executados.

Art. 3º - Fica criado o cargo de operador de motoniveladora com as seguintes atribuições: operar patrol (motoniveladora) e trator de esteira. O trabalho inclui a conservação e manutenção do equipamento, bem como o controle dos serviços executados.

Parágrafo primeiro: o cargo de operador de motoniveladora terá a remuneração no valor de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) e terá jornada semanal de 44 horas.

Parágrafo segundo: este cargo será provido mediante processo seletivo simplificado, enquanto não realizado concurso público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS
Procuradoria do Município
Praça Raul Soares, 20 centro – CEP: 36.600.000.

Parágrafo terceiro: para a investidura neste cargo será necessário que o servidor seja habilitado com carteira nacional de habilitação categoria “D” e tenha concluído o Ensino Fundamental – (1ª fase).

Artigo 4º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento, suplementada se necessário.

Artigo 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bicas, 03 de maio de 2017.

Honorio de Oliveira
Prefeito Municipal

DESCRIÇÃO DA DESPESA

“Estabelecer condições de remuneração e dos respectivos encargos sociais, para o cargo de Operador de Motoniveladora, a ser criado no Plano de Cargos e Salários do Município, lotado na Secretaria Municipal de Obras.

PROGRAMAÇÃO DE PAGAMENTO

MÊS	VALOR		
	EXERCÍCIO 2017	EXERCÍCIO 2018	EXERCÍCIO 2019
JANEIRO	-----	1.954,08	2.071,32
FEVEREIRO	-----	1.954,08	2.071,32
MARÇO	-----	1.954,08	2.071,32
ABRIL	-----	1.954,08	2.071,32
MAIO	-----	1.954,08	2.071,32
JUNHO	1.843,47	1.954,08	2.071,32
JULHO	1.843,47	1.954,08	2.071,32
AGOSTO	1.843,47	1.954,08	2.071,32
SETEMBRO	1.843,47	1.954,08	2.071,32
OUTUBRO	1.843,47	1.954,08	2.071,32
NOVEMBRO	1.843,47	1.954,08	2.071,32
DEZEMBRO	2.918,85	3.908,16	4.142,64

Valor composto por R\$ 1.500,00 de vencimentos e R\$ 343,47 de encargos sociais

TIPO DE DESPESA

DESPESA OBRIGATÓRIA DE CARÁTER CONTINUADO APERFEIÇOAMENTO DE AÇÃO GOVERNAMENTAL

FONTE DE RECURSOS

TESOURO MUNICIPAL
 FUNDO MUNICIPAL
 CONVÊNIO
 OUTRA FONTE

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS 3.1.90.04.00.2.05.00.15.122.019.2.0037

SALDO DISPONÍVEL R\$ 1.955,83

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS _____

SALDO DISPONÍVEL R\$ _____

DESCRIÇÃO RESUMIDA DE DESPESAS A EMPENHAR NESTA DOTAÇÃO Criação do cargo de operador de motoniveladora com 01 vaga


VALOR PREVISTO DAS DESPESAS RELACIONADAS NO ITEM ANTERIOR R\$ R\$ 13.979,65

IMPACTO FINANCEIRO

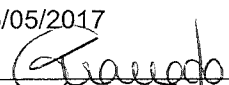
O RECURSO ESTÁ PREVISTO NO FLUXO DE CAIXA, DO TESOURO MUNICIPAL.
 O RECURSO É VINCULADO AO CONVÊNIO DISCRIMINADO ACIMA

ASSINATURA

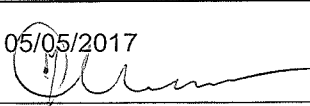
EM 05/05/2017


 Marceló Archanjo Cúgola
 DIRETOR DE TESOURARIA

EM 05/05/2017


 Tatiana Guingo Granado
 DIRETORA DE CONTABILIDADE

EM 05/05/2017


 Honório de Oliveira
 PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS

Criação do Cargo de Operador de Motoniveladora com 01 vaga

Salário Operador de Motoniveladora	1.500,00
INSS (22,8982%)	343,47
Total Remuneração Operador de Motoniveladora	1.843,47
Impacto Mensal	1.843,47
Impacto de Jun a Dez + 13º	13.979,67